

SUMÁRIO

VULNERABILIDADE E DISCRIMINAÇÃO NO MERCADO DE CONSUMO

- O núcleo familiar como coletividade hipervulnerável e a necessidade de sua proteção contra os abusos da publicidade dirigida ao público infantil
The family core as a hypervulnerable collectivity and the need for its protection against the abuses of advertisement directed to children
FERNANDO COSTA DE AZEVEDO..... 17
- Publicidade e racismo reverso: o que uma campanha publicitária tem a revelar sobre o racismo no Brasil
Advertising and reverse racism: what an advertising campaign has to reveal about the racism in Brazil
FERNANDA DA SILVA LIMA e GUSTAVO BORGES 37
- A indústria cultural e o consumismo sob a perspectiva da mulher
The cultural industry and consumerism under women's perspective
DENNIS VERBICARO, LOIANE PRADO VERBICARO e CAMYLA GALEÃO DE AZEVEDO.. 77

NOVOS TEMAS DO DIREITO DO CONSUMIDOR

- Locação de imóveis residenciais como Direito do Consumidor
Rental of residential real state as Consumer Law
BEATE GSELL
Tradução por Otavio Delavi Carvalho 109
- Os direitos dos passageiros de transporte coletivo urbano de acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça
Commuter's rights of urban terrestrial transport according to the jurisprudence of the Superior Court of Justice
EDUARDO ALTOMARE ARIENTE..... 139

A responsabilidade civil pelos danos decorrentes dos riscos do desenvolvimento do medicamento Sifrol

Civil liability for damages arising from the risks of the development of the medicine Sifrol

TULA WESENDONCK 161

LEIS ECONÔMICAS E A NOÇÃO DE CONSUMIDOR

Leis econômicas e financeiras europeias em transição: da União Concorrencial para a União Financeira

European economic and financial laws in transition: from the Competition Union to the Financial Union

STEFAN GRUNDMANN

Tradução por Rafael Mancebo..... 187

Qui est la «personne» visée comme consommateur en droit positif Camerounais? Argumentations plurielles en défaveur de l'influence du droit français

Quem é a "pessoa" como consumidor no direito positivo dos Camarões? Argumentos plurais a favor da influência do direito francês

MARIE-COLETTE KAMWE MOUAFFO EPSE KENGNE..... 209

CONSUMO À DISTÂNCIA, PRODUTOS DIGITAIS E VULNERABILIDADE

Natureza jurídica e formação dos contratos eletrônicos

Legal nature and formation of electronic contracts

THALLES RICARDO ALCIATI VALIM 251

A influência da psicopolítica digital nas contratações virtuais e seus reflexos no aumento da vulnerabilidade do consumidor

The influence of digital psychopolitics in virtual contracts and its reflections on the increase of consumer vulnerability

ALEXANDER PERAZO NUNES DE CARVALHO e RAPHAELLA PRADO ARAGÃO DE SOUSA 289

PROTEÇÃO CONTRA PRÁTICAS DOS BANCOS E NOS PLANOS DE SAÚDE

Devem os planos de saúde e seguros saúde pagar por lentes intraoculares de características ditas especiais?

Should health insurance plans and health insurance pay for intraocular lenses with so-called special features?

MARCELO LAMY e SYLVIO ROBERTO CORRÊA DE BORBA..... 313

NOTAS E LEGISLAÇÃO

Resolução de contrato imobiliário. Comentários à Lei 13.786/2018 <i>Real state contract settlements. Comments about Law 13,786/2018</i> MARCO ANTONIO KARAM	337
---	-----

JURISPRUDÊNCIA COMENTADA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LEGITIMIDADE ATIVA <i>AD CAUSAM</i> – Ocorrência – Ação civil pública – Defensoria Pública – Idoso – Gratuidade no transporte público – Prerrogativa prevista em lei para defender a população idosa, mormente diante da hipossuficiência financeira.	
---	--

Comentário por MAURILIO CASAS MAIA.....	359
---	-----

RESPONSABILIDADE CIVIL – Indenização – Dano moral – Falha na prestação de serviço de transporte aéreo – Cadeirante submetido a tratamento indigno ao embarcar em aeronave – Fornecedor de serviços que responde, objetivamente, pela reparação dos danos causados ao consumidor – Verba devida.	
---	--

Comentário por FERNANDO RODRIGUES MARTINS e TATIANA CARDOSO SQUEFF.....	381
---	-----

RESPONSABILIDADE CIVIL – Vício do produto – <i>Videogame</i> com defeito que não foi enviado à assistência técnica sob o argumento de que o fabricante é outra empresa estrangeira – Responsabilidade objetiva e solidária dos seus representantes no Brasil – Admissibilidade – Empresa nacional que se beneficia de nome e marca estrangeira – Impossibilidade, ademais, de conhecimento pelo consumidor da diferenciação entre as marcas – Aplicação da teoria da aparência e da confiança que se impõe.	
---	--

Comentário por CLAUDIA LIMA MARQUES e LAÍS BERGSTEIN.....	397
---	-----

RESENHA

<i>Der Rechtsstaat der Risikovorsorge</i> , de Antonio Silveira Marques CLAUDIA LIMA MARQUES	407
---	-----

TABLE OF CONTENTS.....	409
------------------------	-----

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA AUTORES DE COLABORAÇÃO AUTORA INÉDITA....	411
---	-----